



PDS DIADEMA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL **DO PLÁSTICO E DA BORRACHA**

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Contatos

Gilmar do Amaral (Coordenador Executivo)

Fone: 55 11 3060-9688

E-mail: gilmar@abiplast.org.br

Bárbara Costa (Assistente de Projeto)

Fone: 55 11 4057-8036

E-mail: barbara@innventive.com.br

Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 2439 - 8º andar - São Paulo - SP - CEP 01311-936

Plano de Desenvolvimento Setorial Plástico - Diadema

Termo de Referência para Prestação de Serviços em Consultoria e Elaboração de Metodologia para Realização de Diagnósticos em Inovação e Gestão

1. APRESENTAÇÃO

Com o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, o *SINDIPLAST - Sindicato das Indústrias do Plástico do Estado De São Paulo (SINDIPLAST)* em parceria com a *ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial*, a *Prefeitura de DIADEMA* e o *SINDIBOR – Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo* – através do Convênio 028/2009 fornecem, de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a contratação de serviços **Consultoria e Elaboração de Metodologia para Realização de Diagnósticos em Inovação e Gestão nas Empresas Participantes do Projeto**, atividades que serão desenvolvidas no município de Diadema em face do Projeto PDS Diadema – Desenvolvimento dos Setores do Plástico e da Borracha nesse município. O presente Termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação e aponta ainda as referências que devem ser adotadas quanto à execução dos mesmos.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na contratação de empresa prestadora de serviços para prestação de serviços em Consultoria e Elaboração de Metodologia par Realização de Diagnósticos em Inovação e Gestão nas Empresas Participantes do Projeto PDS Diadema.

O objetivo do diagnóstico é proporcionar tanto aos executores do projeto PDS Diadema, quanto às empresas partícipes uma visão clara, objetiva e abrangente do nível e estágio evolutivo de cada empresa em relação à sua gestão e aos critérios de desenvolvimento, pesquisa e evolução – denominados simplesmente no âmbito desse projeto “*inovação*”.

Em síntese, as propostas para prestação de serviços em “Consultoria e Elaboração de Metodologia par Realização de Diagnósticos em Inovação e Gestão”, objeto deste Termo de Referência, deverão definir com clareza e objetividade a metodologia, técnicas e formas mais adequadas para a realização dos serviços descritos no presente termo de referência.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. No que tange os conteúdos, as propostas devem levar em conta qualidade das informações, considerando o contexto regional, nacional e global das indústrias do plástico e da borracha.

3.2. No que tange à linguagem e aos conceitos utilizados, as propostas devem levar em conta os valores culturais e as características das empresas em foco. O pressuposto, portanto, é que as propostas façam uso de adequada codificação da linguagem e dos conceitos em relação ao perfil do grupo.

3.3. As propostas devem detalhar a metodologia de abordagem para o tema apresentado neste Termo de Referência, incluindo a carga horária prevista. Se houver necessidade, é possível aos interessados propor nova carga horária para compor a consultoria e/ou prestação ao Projeto, neste caso, os proponentes deverão apresentar em sua proposta às alterações eventualmente sugeridas.

4. JUSTIFICATIVA

Para tornar público e transparente o processo de contratação de serviços, o Comitê Gestor do PDS DIADEMA elabora este **TERMO DE REFERÊNCIA**, relativo ao fornecimento dos serviços descritos.

5. ABRANGÊNCIA

Com foco em informações relevantes sobre tecnologia e métodos de aplicação da inovação nas organizações que permitam a atualização e contribuam para o desenvolvimento das empresas.

O presente Termo de Referência, objetiva caracterizar a sistemática e os elementos mínimos, bem como, atividades previstas para essa prestação de serviços.

Cabe salientar, que deverão ser utilizados como parâmetros as melhores práticas e referências para desenvolvimento e elaboração da metodologia. Para tanto, deverão ser observadas como premissas básicas às atividades apontadas.

- 5.1 Elaborar uma metodologia para diagnóstico em gestão e inovação das empresas dos setores da Borracha e do Plástico;
- 5.2 A Metodologia deve padronizar as sistemáticas tanto de obtenção de dados, quanto quantificação, bem como, apresentação de devolutivas individuais, devendo ainda prever a composição de um painel geral dos dados obtidos;
- 5.3 A metodologia deverá ser elaborada de forma tal, onde possam ser várias as empresas a efetivamente aplicar junto às empresas participante os referidos diagnósticos;
- 5.4 A empresa contratada deverá integrar e uniformizar os resultados obtidos, de forma a termos relatórios e painéis homogêneos e consolidados dos dados e resultados obtidos;

5.5 A empresa contratada deverá elaborar, no conjunto da metodologia, uma sistemática para apresentação e devolutiva individual (a cada empresa participante) dos resultados obtidos. O objetivo é apresentar para a empresa diagnosticada, de forma clara e abrangente os principais aspectos avaliados, os principais problemas e virtudes detectadas, a apresentação de oportunidades para desenvolvimento e aperfeiçoamento, seja dentro das ações do projeto PDS Diadema, ou de ações realizadas pelas instituições parceiras com objetivos similares, ou ainda, que tipo de instituições devem ser procuradas pela empresa;

5.6 A empresa contratada deverá realizar minimamente de forma geral as seguintes atividades:

- 5.6.1 Elaboração da Metodologia de Diagnóstico;
- 5.6.2 Apresentação da Metodologia para avaliação pelo Conselho Gestor do Projeto;
- 5.6.3 Elaboração do manual de utilização e sistemáticas de aplicação da metodologia;
- 5.6.4 Elaboração da sistemática de avaliação individual, bem como, sua respectiva devolutiva para cada empresa diagnosticada;
- 5.6.5 Elaboração da sistemática de tabulação e diagnóstico geral do segmento trabalhado;
- 5.6.6 Elaboração da sistemática de integração dos dados obtidos;
- 5.6.7 Treinamento dos consultores contratados para aplicação da metodologia;
- 5.6.8 Integração dos dados obtidos;
- 5.6.9 Elaboração de relatório, com diagnóstico, resultados e painel expositivo dos dados obtidos.

6. RESULTADO ESPERADO

Para os serviços de consultoria e treinamento aludidos no Termo de Referência, a proponente deverá apresentar um Relatório de Atividades e Execução após cada etapa prevista.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos supracitados deverá ocorrer entre os meses de Fevereiro de 2010 a Julho de 2010.

As 3 etapas previstas são:

- Avaliação prévia e relatório de posicionamento em Março de 2010;
- Entrega da Metodologia e treinamento das consultorias contratadas para aplicação em Abril de 2010;
- Consolidação e finalização das atividades em Julho de 2010

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado após a apresentação dos relatórios referentes a cada etapa em até 5 dias úteis, levando-se em consideração a disponibilidade financeira referente ao Convênio 028/2009.
- 8.2. O pagamento será efetuado após aprovação, por parte do Sindiplast, dos relatórios referentes a cada etapa em até 7 dias úteis;
- 8.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal correta e devidamente preenchida, entregue após a aprovação dos respectivos relatórios.
- 8.4. O Sindiplast não arcará com custos ou multas decorrentes de atrasos de pagamento devido a relatórios não aprovados ou notas fiscais em não-conformidade.

9 . APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas poderão ser entregues em:

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Diadema, Rua Amélia Eugênia, 397 – Jd. do Comércio - Diadema – SP – CEP 09911-260 – a/c Srta. Bárbara Costa.
- Sindiplast - Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo, Av. Paulista, 2439 - 8º andar - São Paulo - SP - CEP 01311-936 – a/c Srta. Michelle Petrow.

As propostas deverão ser entregues até o dia **12 de fevereiro de 2010 - das 9:30hs às 17:00hs.**

10. OBSERVAÇÃO

10.1. O Comitê Gestor reserva o direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e Impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, associação ou cooperativa sem fins lucrativos deverão apresentar documentos pertinentes de isenção.

10.2. A metodologia, seu conteúdo, seus manuais, resultados e demais itens realizados no âmbito do projeto serão de propriedade dos conveniados do PDS DIADEMA.